

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA -- A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0242/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0242/1998 DE 15/04/1998

PROMOVENTE: VEREADOR

MOHAMAD SAID MOURAD

E M E N T A:

Dispoe sobre a obrigatoriedade de manutencao de cadei-
ras de rodas e muletas nos shopping-centers e grandes
lojas de departamentos do Municipio de Sao Paulo, e
da outras providencias.

O B S E R V A C O E S:

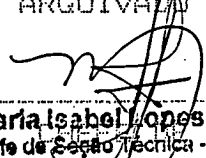
CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 13:39:37

00000016079-28



ARGUIVADO EM

03, 01, 2001


Maria Isabel Lopes Correa
Chefe de Seção Técnica - Substituta



Folha nº 01 do proc.
Nº 242 de 98

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RF 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Comissão Permanente de Saúde, Promoção
Social e Trabalho

São Paulo, 25 de setembro de 2000.

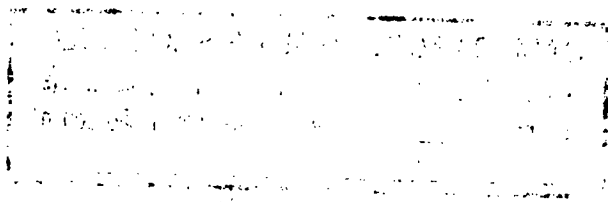
Memorando nº 30/2000

À Assessoria Técnica da Mesa,

Tendo em vista o extravio do PL 242/98, de autoria do Nobre Vereador Mohamad Said Mourad, e atendendo solicitação do mesmo, venho por meio deste requerer a Vossa Senhoria que seja feita a RECONSTITUIÇÃO do referido Projeto de Lei.

Sem mais, atenciosamente

VEREADOR MÁRIO DIAS
Presidente da Comissão Permanente
de Saúde, Promoção Social e Trabalho



100.406

13. 1997
14. 1998
15. 1999
16. 2000

17. 2001
18. 2002
19. 2003

20. 2004
21. 2005
22. 2006

23. 2007
24. 2008
25. 2009

26. 2010
27. 2011
28. 2012

29. 2013
30. 2014
31. 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 206 e folha de informação sob nº
7 28/09/00 al Ed

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Mohamad Said Mourad

Folha nº 02 do proc.
Nº 2412 de 88

Adelina Ciconeri Ass. Parlamentar

RF. 100.406

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 15 ABR 1998

Constituição e Justiça

Trânsito, Transp. Alim. Econômica

Saúde, Promoção, TRABALHO

Finanças e Orçamento

PRÉ-SID-NTE

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0242/1998

Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de cadeiras de rodas e muletas nos shopping-centers e grandes lojas de departamentos do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta :

Art.1º- Ficam obrigados as shopping-centers e grandes lojas de departamentos do Município de São Paulo a manterem cadeiras de rodas e muletas à disposição dos seus clientes portadores de deficiência física.

Parágrafo único - Os estabelecimentos mencionados no "caput" deste artigo ficam obrigados a ter em seus estacionamentos vagas específicas para veículos com deficientes físicos, em local de fácil acesso ao estabelecimento.

Art.2º- Aos infratores desta Lei será aplicada multa de 200 (duzentas) UFIR, dobrada na reincidência.

Art.3º- O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art.4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Mohamad Said Mourad
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador Mohamad Said Mourão

Folha nº <u>03</u> do proc.
Nº <u>242</u> de <u>98</u>
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF 100.406

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa instituir uma comodidade a ser usufruída pelos munícipes portadores de deficiência física.

Proporcionar aos clientes de shopping-centers e grandes lojas de departamentos a possibilidade de utilização de cadeiras de rodas e muletas é medida de cunho social e vai ao encontro do que dispõe a Carta Magna.

De fato, o art. 203, IV, da CF elenca como um dos objetivos da assistência social a promoção da integração dos deficientes físicos à vida comunitária.

Também nossa Lei Orgânica dispõe competir ao Município buscar garantir à pessoa portadora de deficiência sua inserção na vida social e econômica, através de programas que visem o desenvolvimento de suas potencialidades, em especial o acesso a equipamentos, serviços, logradouros e edifícios públicos e particulares de frequência aberta ao público (art. 226, II; art. 227, da LOM).

Disciplinando a matéria, já existe a Lei nº 12.360, de 13 de junho de 1997, que obriga à colocação de cadeiras de rodas em supermercados.

Visando ampliar a legislação municipal sobre o assunto, esperamos o apoio dos nobres pares, no sentido de ver nossa propositura aprovada.

7

PARECER 1395/98 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E CONTROLE DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SOBRE O PROJETO DE LEI 242/98. RF. 100.406

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mohamad Said Mourad, que visa obrigar os shoppings centers e grandes lojas de departamentos do Município de São Paulo a manterem cadeiras de rodas e muletas, bem como vagas específicas em local de fácil acesso ao estabelecimento, destinados a deficientes físicos. O projeto pode prosperar por estar em consonância com a Lei Orgânica do Município.

O art. 227 do Diploma Municipal dispõe que "O Município deverá garantir aos idosos e pessoas portadoras de deficiências o acesso a logradouros e a edifícios públicos e particulares de frequência aberta ao público, com a eliminação de barreiras arquitetônicas, garantindo-lhes a livre circulação, bem como a adoção de medidas semelhantes, quando da aprovação de novas plantas de construção, e a adaptação ou eliminação dessas barreiras em veículos coletivos."

O projeto em questão procura viabilizar e garantir o acesso dos deficientes aos shoppings e grandes lojas de departamento, que são locais particulares de frequência pública.

De fato, ao não destinar vagas próximas aos locais de entrada para deficientes, tais estabelecimentos estão restringindo o acesso destas pessoas. Quanto às cadeiras de rodas e muletas, estas lhes facilitam a livre circulação, de modo que o projeto encontra-se em plena consonância com o previsto no art. 227 da Lei Orgânica do Município.

Salientamos, apenas, que de acordo com a legislação de uso e ocupação do solo vigente as atividades abordadas enquadram-se na categoria de uso C3 - comércio varejista diversificado.

O coeficiente de aproveitamento e taxa de ocupação previstos para as diferentes zonas de uso em que aquelas atividades são admitidas, aliados à exigência fixada pelo Quadro 4A, anexo à Lei 8.001/73 - uma vaga para cada 50 m² de área edificada ou fração - e, ainda, à disposição do Código de Obras, Lei 11.228/92 - capítulo 13, que estabelece a obrigatoriedade da reserva de 3% das vagas de estacionamento existentes para deficientes em estacionamentos de uso coletivo com mais de 10 vagas, faz com que cheguemos à conclusão que a exigência prevista na propositura quanto à existência de vagas específicas para deficientes é regra que já consta da legislação em vigor. Inova a proposta, todavia, ao explicitar devam as vagas estar localizadas em locais de fácil acesso ao estabelecimento.

Por se tratar de projeto de lei que versa sobre Código de Obras e Edificações, é obrigatória a convocação de pelo

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

menos duas audiências públicas durante a sua tramitação
pela Câmara, nos termos do art. 41, VII, da LOM. RF: 100.406
Face ao exposto, o projeto pode ser aprovado por estar
amparado nos arts. 13, I e XX; 37, "caput" e 227 da Lei
Orgânica do Município, opinando-se
PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 22/09/98
Wadih Mutran - Presidente
Salim Curiati - Relator
Arselino Tatto
Ivo Morganti
Viviani Ferraz

PARECER 1715/98 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E Ass. Parlamentar
ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI 242/98

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Mohamad Said Mourad, obrigar os shopping-centers e grandes lojas de departamentos do Município a manterem cadeiras de rodas e muletas à disposição dos seus clientes portadores de deficiência física.

O projeto em tela também obriga os referidos estabelecimentos a possuir, em seus estacionamentos, vagas específicas para veículos com deficientes físicos, em local de fácil acesso ao estabelecimento.

Segundo a justificativa, objetiva-se proporcionar uma comodidade a ser usufruída pelos deficientes.

No âmbito da competência desta Comissão, argumentamos que a propositura, ao facilitar o acesso dos deficientes aos estabelecimentos mencionados, contribui para a sua integração à sociedade, sendo oportuna e meritória.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e
Atividade Econômica, em 17 de novembro de 1.998

Maria Helena - Presidente

Alberto "Turco Loco" Hiar - Relator

Brasil Vita

Armando Mellão

LEI Nº 242/98
Armando Mellão
Relator Técnico
Nº 01.7



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº 242 de 19 98 28 09 2000 (a) Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parla. - atar
Registro 100.406

A Comissão Permanente de Saúde, Promoção e Trabalho.
Projeto Reconstituído,
Em 28-09-2000


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

28.09.2000



Recebido na Comissão de
Saúde Pr. Soc. e Trabalho
Em 28-09-00 as 16:30 h.

Rosaura Aparecida Ferraz
Secretária

MANIPULADO POR
SECRETARIA DE SAÚDE
28/09/00

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO
SOCIAL E TRABALHO.

28 / 09 / 00

x PRESIDENTE

SEGUE juntado nesta data documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº #08#

Em 29 / 09 / 00

(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

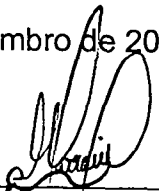
Papel para informação, rubricado como folha nº # 08#

do processo nº 242 de 19 98 23 / 12 / 00 (a)

Ao DT-94,

Nos termos do "caput" do art. 275
do Regimento Interno desta Casa.

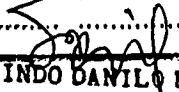
Em 29 de dezembro de 2000.


Secretário(a)

Reg. nº 101.214

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>08</u> fls.
Arquivo em	<u>02.01.2001</u>
O Func.º	<u>[Signature]</u>
Maria Isabel Lopes Corrêa Chefe de Seção Técnica - Substituto	

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 09 e folha de informação
sob nº 70 23 / 09 / 2002

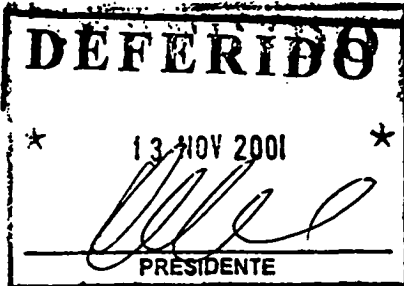

BENVINDO DANILO L. CARVALHØ
Assist. Parlamentar
Reg. nº 101258



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ VIVIANI FERRAZ

Folha n.º	09	de proc.	
n.º	PL-242	de	1338
Assist. Parlamentar			
Z.º 101 258			



REQUERIMENTO Nº

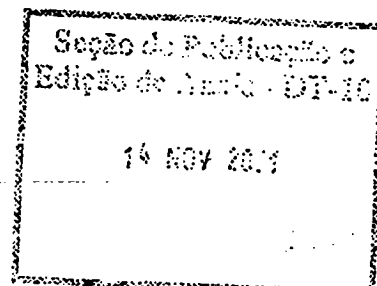
13 - RDS
13-3275/2001

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental, para que seja providenciado o desarquivamento dos Projetos de Lei do Vereador Mohamad Said Mourad, abaixo relacionado:

PLs 0412/2000 - 0379/2000 - ~~0350/2000~~ - 0193/2000 - 0192/2000 - ~~0191/2000~~ -
0093/2000 - 0501/1999 - 0500/1999 - 0477/1999 - 0387/1999 - 0384/1999 -
0382/1999 - 0343/1999 - 0674/1998 - 0658/1998 - 0498/1998 - 0401/1998 -
0295/1998 - 0243/1998 - 0242/1998 - 0129/1998 - 1133/1997 - 1132/1997 -
0983/1997 - 0962/1997 - 0850/1997 - 0458/1997 - 0447/1997 - 0369/1997 -
0649/1995 - 0563/1995 - 0361/1995 -
PDLs 0040/2000 - 0039/2000 - 0034/2000 - 0049/1996 - 0039/1994 -

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2.001.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ
Líder do Partido Liberal



yhk/



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

— 10 —

do processo n°

PL-242

1998

de 2000, 23, 09, 2002

(a)

BENVINDO DANILO L. CARVALHO

Assist. Parlamentar

Reg. n.º 101258

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

Solicito desarquivar os projetos requeridos pelo Vereador José Viviani Ferraz para volta à tramitação.

14/11/2001

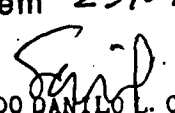

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legisl. Chefe
A.T.M.

A ATM

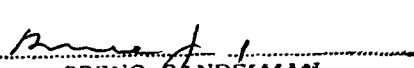
Sr. Assessor Chefe,

Conforme o solicitado pelo RDS - 13-3275/2001
segue o presente expediente para volta à tramitação.

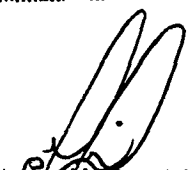
DT. 94, em 23/09/2002


BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101258

À Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho
25/9/02

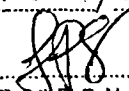

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A.T.M.

Recebido na Comissão de
Saúde Pr. Soc. e Trabalho
Em 05-9-02 as 16:00 h,


Rosaura Aparecida Ferraiol
Secretária

DO DESENHADOR Carlos Gianaizzi
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO
SOCIAL E TRABALHO.

08 / 10 / 2002

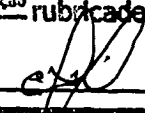

PRESIDENTE

ob o balmoo A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data para informação rubricados sob

Folhas de nº 11 / 20 / 11 / 02 e)


Rosaura Aparecida Ferraiol
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho

Folha nº -11- do

Processo 242/98

Rosaura Aparecida Ferreira

Reg. 101217

16 - PAR
16-1700/2002

DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO
SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI 0242/1998

O projeto de lei do nobre vereador Mohamad Said Mourad " dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de cadeiras de rodas e muletas nos shopping-centers e grandes lojas de departamentos do Município de São Paulo" que ficarão a disposição dos seus clientes portadores de deficiência física devendo ainda , obrigatoriamente, ter em seus estacionamentos vagas específicas para veículos de deficientes físicos, em local de fácil acesso ao estabelecimento, prevendo ainda multa para aqueles que não cumprirem com o determinado por esta lei.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade . A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica emitiu parecer favorável a esta proposição.

O projeto de lei,ao facilitar o acesso e a circulação dos-deficientes físicos nesses estabelecimentos contribuirá para a sua integração na sociedade Por todo o exposto somos FAVORÁVEL a este projeto de lei.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho em 20/11/02.

Lucila Pizani Gonçalves- Presidente

Carlos Giannazi -Relator

CSPST - FF

17 - RELCOM
17-7093/2002

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 02/12/02

Rosaura Aparecida Ferrazol
Secretária

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 29 / nov. / 2002
página 12 # coluna 4a
Conferido: _____

Rosaura Aparecida Ferrazol
Secretária

Recebido na Comissão da
Finanças e Orçamento.
Em 02/12/2002 às 15h5.

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 nov

ao Nobre Vereador _____
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 5 de Dezembro de 2002

Presidente

Redistribuído ao Nobre Vereador Odilon Guedes
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 13 de março de 2003

Presidente

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº - 12 -
Em 05/06 13

Rogério Alves
Reg. 11.084



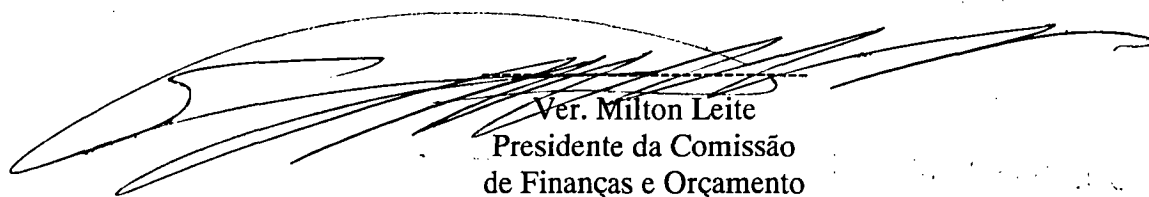
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº -12- do
Processo nº 242/98
Rogério Alves
Reg. 11.084

SENHOR PRESIDENTE,

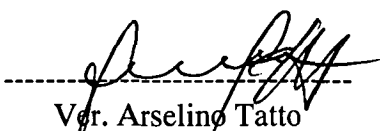
CONSIDERANDO que o projeto trata de assunto relativo à Código de Obras e Edificações, o que requer que sejam convocadas duas audiências públicas, conforme o artigo 41, VII, da Lei Orgânica do Município e que a pertinência da matéria caberia melhor a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente,

REQUEIRO de Vossa Excelência seja este Projeto de Lei encaminhado à douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente para que ela convoque as audiências públicas e exare parecer sobre a matéria, sem prejuízo do prazo regimental desta Comissão.

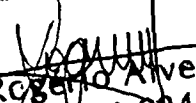

Ver. Milton Leite
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

DEFIRO, em 4-6-03

À Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente


Ver. Arselino Tatto
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

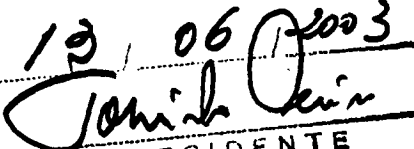
A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 05/06/03


Roberto Alves
Reg. 11.084

Recebido na Comissão da
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 06/06/03 às 9:00 h.


MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

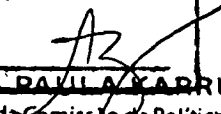
AO NOBRE VEREADOR Bispo Atílio
PARA RELATAR.
Sala da Comissão da Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

13/06/2003

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado nesta data folha para informação documento, rubricada sob

folha n.º 13-201/18 109 103 a)

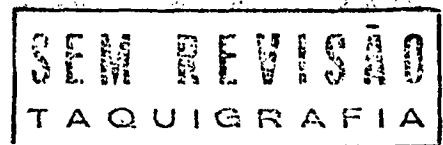

ANA PAULA CARRUZ

Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

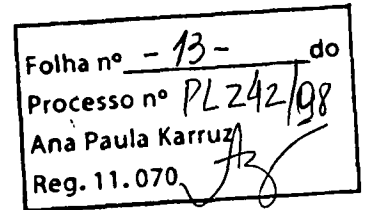


Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10



COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE



PRESIDENTE: TONINHO PAIVA

**AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO EM 10 DE SETEMBRO DE 2003.**

6559



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n. - 14 - do
Processo nº PL 242/98
Ana Paula Karruz
Reg. 11.070 *Az*

Rod.:005 Folha:1

Taq.:Marcelo

Evento: Aud.Pública: Com.Pol..Urbana

Orador:

Data: 10.09.03

Sem Revisão da Taquigrafia

...é um anel, aquele anel que já falou há 200 anos, um anel, mas um anel tem que ter saída para algum lugar. Então eu gostaria que viessem projetos para esta Casa que ligassem, no mínimo, por uma questão de direito, o Parque do Ibirapuera ao Parque das Bicicletas. Só essa atitude seria realmente uma atitude digna de quem quer desenvolver o processo, caso contrário vamos sair naquele mesmo caso que foram os bairros verdes, do tombamento dos bairros, onde o único bairro que teve benefício foi o Jardim Lusitânia. De repente, agora, pode impedir a passagem de uma ciclovia por uma questão de tombamento. Tem que se pensar bem como as coisas estão sendo engendradas para ver a gente está realmente caminhando para a frente. Precisamos ficar bem alertas e relação a isso.

O SR. TONINHO PAIVA - Nós agradecemos a colocação da questão pelo Sr. Eduardo Merge, que é sempre uma questão profunda, polêmica, porém abalizada e realista. Tenho certeza que a Assessora dele vai colocar o estacionamento de cinemas e teatros e iremos encaminhar para que o CET se manifeste.

Não havendo mais ninguém para se manifestar sobre o Projeto 231/02, passamos ao próximo projeto da pauta, que é o Projeto 242/98, do Ex-Vereador Mourad. Não havendo ninguém, nem o Relator, para se manifestar, o projeto não poderá ter tramitação em audiência pública. Aí quero ouvir da Assessoria da Comissão, já é terceira ou quarta vez que este projeto vem para a audiência pública. Acho que ele deve ser arquivado. Não há interesse nem do autor, ou do partido do autor, ou do Relator. Vou pedir o arquivamento e a Assessoria faça o seu arquivamento.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 15 - do
Processo nº PL 242/98
Ana Paula Karruz
Reg. 11.070

Rod.:005 Folha:2

Taq.:Marcelo

Evento: Aud.Pública: Com.Pol..Urbana

Orador:

Data: 10.09.03

Sem Revisão da Taquigrafia

Tem a palavra o Sr. José Luís Capiliani.

O SR. JOSÉ LUÍZ TAPILIANI - Sou da Associação Brasileira de Shopping Center, Abrasc^e. A propósito do projeto eu gostaria de acrescentar ao que o senhor já expôs, que os shopping de uma forma generalizada possuem cadeiras de roda, muletas e vagas específicas para os deficientes físicos. Entendemos, portanto, que não há necessidade um projeto nesse sentido. Isso, na prática, já vem sendo cumprido pelos shoppings associados. Gostaria de acrescentar este detalhe à colocação, entendendo que realmente seria o caso de um arquivamento, porque ele já dispõe sobre o que é feito pelos shoppings.

O SR. TONINHO PAIVA - Nós agradecemos sua importante contribuição, porque ao encontro da nossa posição, porque o próprio interessado e já na prática existe o objetivo que o projeto queria atingir, então não vemos necessidade para que ele continue prosperar. Agradecemos sua participação. Fique à vontade e sinta-se em casa.

Passemos ao próximo projeto da pauta, que é sobre meio-ambiente. Nós, antes, vamos pedir ao Assessor Roberto, que faça a leitura do nome das pessoas aqui presentes.

O SR. ROBERTO - Estão presentes nesta audiência públicas as seguintes pessoas: Sr. José Luiz Tapiliani, da Associação Brasileira de Shopping Center, Abrasc; Arquiteta Clelia Oler, representando a Sehab; Sr. Antonio Ortona Filho, representando o Vereador Eliseu Grabriel; Sra. Tatiana Mioko Sacai, representando o Vereador Roger Lin; Arquiteta Penha Elisabete Paca, da Liderança do PC do B; Arquiteta Helena Werneck, representando a Vereadora Myryam Athie;



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 16 - do
Processo nº PL242/98
Ana Paula Karruz
Reg. 11.070

Rod.:005 Folha:3

Taq.:Marcelo

Evento: Aud.Pública: Com.Pol..Urbana

Orador:

Data: 10.09.03

Sem Revisão da Taquigrafia

Sr.Eduardo Marge, da Associação dos Usuários e Amigos do Parque Ibirapuera; Sra. Simona Dota Teles, Assessora do Vereador José Ferreira dos Santos - Zelão; Sr. Reinaldo Gonçalves, Assessor do Vereador José Olímpio; Sra. Ângela Maria Oliveira Mello, Assessora do Vereador Claudio Fonseca; Arquiteto José Inácio Almeida, Assessor do Vereador Ricardo Montoro; Sra. Maria Luíza Ramos, Assessora do Vereador Claudio Fonseca; Sr. Antonio José Magadouro, Assessor do Vereador Gilberto Natalini.

O SR. TONIHO PAIVA - Agradecemos e informamos que é sempre bem vinda a presença dos senhores e senhoras.

Vamos fazer uma inversão na pauta e o projeto do Vereador Mourad, PL 501/99, que tem como relator o Vereador Atílio Francisco não deve ter presença nesta audiência pública, assim sendo vamos pedir que o mesmo, que por diversas vezes já esteve na pauta, que seja feito o arquivamento.

Passemos ao projeto do Vereador Antonio Paes - Baratão, que é o PL 016/03, que tem como Relator o Vereador Atílio Francisco. Pergunto se tem alguém do Gabinete do Vereador Antonio Paes - Baratão? É um projeto que são vários Vereadores que apresentaram, os Vereadores Jooji Hato, William Woo, José Viviani Ferraz, Augusto Campos, Antonio Paes- Baratão, Nabil Bonduki e Wadih Mutran. O pessoal do Gabinete do Vereador Nabil Bonduki está aí? Daqueles Vereadores que citamos não tem ninguém? São sete Vereadores e não tem nenhum Assessor. Há um interesse grande do projeto apresentado. O projeto fica para a próxima reunião.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 17 - do
Processo nº PL 242/98
Ana Paula Karruz
Reg. 11.070

Rod.:007 Folha:1

Taq.:Marcelo

Evento: Aud.Púb.: Com. Meio Ambiente

Orador:

Data: 10.09.03

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. TONINHO PAIVA - Feita a colocação do Sr. José Inácio, Assessor do Vereador Ricardo Montoro, colocamos a palavra em aberto para quem queira se manifestar sobre o PL 465, do Vereador Claudio Fonseca. Acho uma idéia excelente, acho que realmente é importante, tem um merecimento muito grande, porque realmente existe na realidade esses problemas de uma limpeza um pouco melhor, vamos dizer assim. Como não há mais ninguém para se manifestar, vamos passar ao projeto seguinte da pauta.

Quero ressaltar que já se encontra entre nós o Vereador Mourad. O projeto dele por diversas vezes foi colocado na pauta e V.Exa., por diversos motivos que acaba de explicar, não esteve presente, mas V.Exa. tem que convir que temos uma pauta e precisamos ar continuidade, porque todos vêm aqui para a audiência pública, Assessoria e o Vereador para que realmente possam contribuir para que os projetos tenham seu andamento normal. O que não pode, e V.Exa. é um Vereador atuante, tem grandes leis aprovadas nesta Casa que já se encontram em vigor, como a permanência nos passeios de mesa, o comércio 24 horas, que numa cidade como São Paulo são de extrema importância. Então este Vereador que preside a reunião tem conhecimento e procura fazer justiça a V.Exa.

O primeiro projeto de V.Exa. em pauta se referia à manutenção de cadeiras de rodas e muletas em shopping centers. Nós temos um representante, o Sr. José Luiz, da Associação dos Shoppings, que teve oportunidade de se manifestar no sentido de que o projeto de V.Exa. é realmente uma realidade hoje nos shoppings. Todos shoppings já contam com esses equipamentos. Ele achou brilhante a idéia de V.Exa., mas,

(PL 242/98)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 18 -	do
Processo nº PL 242/98	
Ana Paula Karruz	
Reg. 11.070	

Rod.:007 Folha:2

Taq.:Marcelo

Evento: Aud.Púb.: Com. Meio Ambiente

Orador:

Data: 10.09.03

Sem Revisão da Taquigrafia

realmente, não havia necessidade do projeto e V.Exa. estava ausente e não pode se manifestar. Por diversas vezes o projeto esteve na pauta e agora pedimos o seu arquivamento. Porém, V.Exa. pode ter a certeza de que a partir do vosso projeto os shoppings tomaram conhecimento e as providências necessárias para essas que mais necessitam já tem esse equipamento nesses locais. Então, informo isso a V.Exa. para podermos um final a este projeto.

(PL 242/98)

O SR. MOHAMAD SAID MOURAD - Boa tarde, Vereador Toninho Paiva, Presidente desta Comissão, demais representantes dos Srs. Vereadores e os demais presentes.

Com referência a esse projeto, ele foi apresentado em 98 e em vista disso é que sabemos, como também temos outros projetos, que ainda não foram sancionados e não se transformaram em lei, mas, através desses projetos conseguimos realmente avançar em muitas coisas em nossa cidade. A nossa cidade ainda tem grandes demandas, temos várias dificuldades e um dos principais motivos da apresentação desse projeto, que é de 98, era justamente aqui fazer com que os shoppings e grandes magazines disponibilizem cadeiras de rodas, muletas e outros equipamentos para deficientes. Temos outro projeto, que já é lei, que dispensa os ônibus, ou permite que ônibus, os transportes públicos pegue deficientes, transporte deficientes, ou faça com que os deficientes possam subir e descer dos ônibus fora dos pontos, porque a lei não permitia. Então tivemos que apresentar um projeto, que foi transforma em lei e agora a cidade de São Paulo tem condições de atender melhor.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 19 - do
Processo nº PL 242/98
Ana Paula Karruz
Reg. 11.070

Rod.:007 Folha:3

Taq.:Marcelo

Evento: Aud.Púb.: Com. Meio Ambiente

Orador:

Data: 10.09.03

Sem Revisão da Taquigrafia

A nossa cidade ainda não está completamente preparada e adequada para a acessibilidade dos deficientes. Esse é um dos projetos, dentro do contexto da nossa cidade. A cidade de São Francisco, há 20 anos, já fizeram um projeto de acessibilidade e em três anos deixaram toda a cidade de São Francisco, nos Estados Unidos, preparada e pronta para que os deficientes possam ter sua acessibilidade, seja nas vias públicas, seja nos prédios, seja nas repartições públicas e, principalmente, nos shoppings center e grandes magazines.

Eu gostaria, primeiro, justificar a minha demora para estar presentes nesta primeira audiência pública e solicitar ao Presidente que pudesse dar andamento a este projeto, que além dos shoppings que já estão cumprindo, já se anteciparam com o projeto, já estão permitindo a acessibilidade, que outros magazines, que por ventura não estejam adequados, o fizessem. Há necessidade desse projeto ser aprovado e sancionado, para se transformar em lei, para que a cidade possa estar amparada pela lei e além dos shoppings que já fazem o uso, ou disponibilidade desses equipamentos, os outros grandes magazines também possam já se preparar e começar a ter esses equipamentos.

Solicito ao Presidente que haja uma reconsideração com referência a esse PL, e que ele possa dar andamento a ele. Eu realmente acabei me atrasando por um motivo muito óbvio, acabou furando o pneu do meu carro na avenida 23 de Maio. Então é difícil para você estacionar e trocar o pneu e tudo o mais. A isso se deveu a minha demora na manhã de hoje.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº -20- do
Processo nº PL 242/98
Ana Paula Karruz
Reg. 11.070

Rod.:O07 Folha:4

Taq.:Marcelo

Evento: Aud.Púb.: Com. Meio Ambiente

Orador:

Data: 10.09.03

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. TONINHO PAIVA - V.Exa., não sendo mais Vereador nesta Casa, não tem carro novo, então o seu carro deve ser meio usado e furou o pneu, o que não acontece com os atuais Vereadores, que tem seus carros novos para serem usados.

Em consideração a V.Exa., ao partido de V.Exa., o liberalismo que impera no Partido Liberal, iremos encaminhar ao Executivo, porque é a primeira audiência e ele vai se pronunciar sobre o vosso projeto.

V.Exa. sabe que este Presidente quer ser o mais democrático possível, porque ou realmente fazemos audiência pública para valer, ou tira do Regimento Interno a audiência pública.

Nós vamos passar ao segundo projeto de V.Exa., aproveitando sua presença aqui, tão aguardada. Quero citar a presença do representante da CET, Sr. Ronaldo, e lamentar o seu atraso, porque tinha um projeto tão importante, ainda mais para mim, que tenho um carinho especial com a CET, entendo que é uma das empresas seríssimas da Prefeitura, tenho diversos amigos lá, sei da responsabilidade e o quanto vocês têm contribuído para a cidade de São Paulo, as dificuldades, inclusive financeiras que a empresa tem, nós que temos trabalhado aqui para que se dê um orçamento melhor para a CET, mas um dos projetos que foi lido aqui, que precisaria da opinião do senhor, nós vamos encaminhar diretamente ao CET para que se manifeste por escrito e agradecemos sua presença e realmente é importante a presença de órgãos que representam o município quando são chamados para opinar na audiência pública. Agradecemos a presença....

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data ^{para informação} documento, rubricado sob

folha n.º 21-106/10 03 a)

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº = 21 = do
Processo nº PL 242/98
Ana Paula Karruz
Reg. 11.070

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Senhor Presidente

Solicito a V. Ex^a. que encaminhe pedido de informações ao Executivo a respeito do Projeto de Lei n.º 242/98, de autoria do Nobre Vereador Mohamad Said Mourad, que trata de obrigar a manutenção de cadeiras de rodas e muletas nos shopping-centers e grandes lojas de departamentos do Município de São Paulo, e a localização em local de fácil acesso a esses estabelecimentos, das vagas de estacionamento dos veículos de deficientes físicos, para que este, através de seus órgãos competentes, em especial a SEHAB e SMSP, manifeste-se sobre a proposta.

Esclareço que tais informações são necessárias para a análise da propositura por esta Comissão, e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Em 30/09/03.

Toninho Paiva
Vereador Toninho Paiva

Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e de Meio Ambiente

Autorizo o encaminhamento, nos termos do
artigo 46 do inciso VIII do Regimento
Interno

Arsefino Tatto
Vereador Arsefino Tatto
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A LEG 3

Em.

06/10/03

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

RECEBIDO EM LEG 3

EM 06/10/03

ÀS 18:25 h.

ZUZI ASSATO
Assistente de Chefe Técnica

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão
de Política Urbana, Metropolitana e M. Ambiente.

06/10/03

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

06/10/03

ZUZI ASSATO
Assistente de Chefe Técnica

SEGUIR datado nesta data
documento e papel de informação
rubricado 22
em 13/10/2003

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefe Técnica



Folha nº	22	do proc.
nº	01-242	de 93
Albano		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

São Paulo, 08 de outubro de 2003.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0584/2003

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 242/98, de autoria do Vereador Mohamad Said Mourad - que dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de cadeiras de rodas e muletas nos shopping-centers e grandes lojas de departamentos do Município de São Paulo, solicitando-lhe que, através dos órgãos competentes, em especial a SEHAB e SMSP, manifeste-se sobre a propositura, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 242/98 de fls. 02 e do despacho da comissão solicitante de fls. 21.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

ABA/za

À Comissão de

Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente,

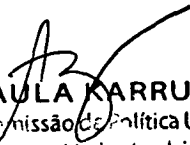
Encaminho os presentes autos, a pedido.

13/10/2003


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 13/10/03 às 18:45 h


ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

À LEG. 3, em desatuição.
Em 16/10/03


ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

RECEBIDO EM LEG3

EM 16/10/03
ÀS 14:00 h.


CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada do Setor

SEGUE _____, juntado _____, nesta data:
documento _____ e papel de Informação
publicado _____ sob folha _____ nº 93/24
Em 16/10/03


CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada do Setor



Folha nº 23do proc.
nº 01.242de 1998
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada de Setor

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 08 de outubro de 2003.

Recêbi ofício Leg. 3 nº 584, de 08.10.2003,
solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 242/98, de autoria
do Ver. Mohamad Said Mourad.

RECEBIDO
SGM/ATL

10/10/03

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 242/98 de fls. 02 e do despacho da comissão
solicitante de fls. 21.

10/10/03
MARLENE GIMENES GIRALES
ATL-SGM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 24 =

do processo nº 01-0242 de 20 98, 16 / 10 / 2003

(a) CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada do Setor

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em. 16 / 10 / 03

ANDRÉ BORDIN ANDREOLI
Chefe de Seção Técnica

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 16/10/03 às 16:50 h

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

SECRETARIA DE
DEFESA

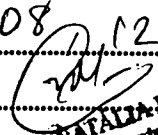
DEPARTAMENTO DE
INTELLIGÊNCIA
EINTEL (Módulo)

SECRETARIA DE
DEFESA

SE GUE.....^M.....juntado^S....., nesta data, documento e papel para informação, rubricado^S.....
sob folha nº ^S 25a 33.

Em 08/12/03

(a)


NATALIA MASSACO KOGA
Assistente de Chefe Técnica
RF. 11.080



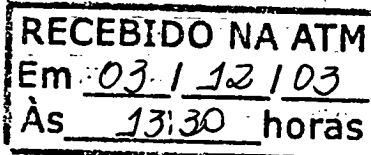
Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DA PREFEITA

São Paulo, 03 de dezembro de 2003

Ofício A. J. L. nº 759/03
Ref. Of. nº 18/Leg. 3/0584/2003
Processo nº 2003-0.265.430-1

15 - DOCREC
15-0774/2003



Folha nº -25- do
Processo nº PL 242/98 Maria José de Oliveira
Natália Massaco Koga Assistente de Chefe Técnica
Reg. 11.080 RF: 10.940

Senhor Presidente

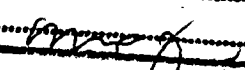
Reportando-me ao ofício epigrafado, em
atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente, encaminho a Vossa Excelência cópia da
manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de
Lei nº 242/98, de autoria do Vereador Mohamed Said Mourad.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência
protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MARTA SUP LICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
ARSELINO TATTO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

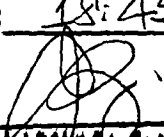
JAM/NLJ/crtan
Resp 242-98

À LEG 3
Em 03, 12, 03


BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. - ATM

RECEBIDO EM LEG 3

EM 03, 12, 03
AS 18:45 h


CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada de Setor

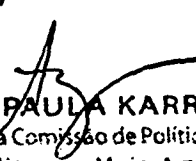
À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 05/12/03


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 08/12/03 as 10:30 h


ANA PAULA KARRUZ
Secretaria da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

CÓPIA

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI 242/98

IOZINETE FERREIRA SILVA
RG: 23.464.442-4
Assist. Administrativo
SEHAB/CPA

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de cadeira de rodas e muletas nos shoppings-centers e grandes lojas de departamentos do município de São Paulo, e da outras providências".

A Comissão Permanente de Acessibilidade considerando suas atribuições de manifestar-se sobre matéria dessa natureza, apresenta as seguintes considerações:

Analisando o PL de autoria do Nobre Vereador, exclusivamente, sob a ótica da acessibilidade, concluímos ausência de conveniência e motivação para adoção da medida ora proposta:

A obrigatoriedade pretendida no PL, qual seja, a imposição legal de disponibilizar cadeiras de rodas manuais e muletas nos shoppings-centers e estabelecimentos a que se refere, não traz benefício algum aos portadores de deficiência e ainda cria ônus financeiro aos estabelecimentos que muito provavelmente deverá ser arcado pelo consumidor e, em última análise pelo munícipe.

Inicialmente, cabe afirmar que as cadeiras de rodas manuais ou motorizadas nem sempre trazem benefícios às pessoas portadoras de deficiência física com mobilidade reduzida em decorrência dos diversos tipos de limitação física e a diversidade de biótipos.

Os benefícios são de caráter subjetivo e não se traduzem em criação de igualdade de tratamento, de oportunidades e principalmente de acessibilidade. Se de um lado o benefício é subjetivo e restrito a alguns deficientes por outro lado se mostra oneroso a todos os particulares.

Finalmente, cabe ressaltar que o disposto no § único do Art. 1º já está previsto na Legislação Municipal, conforme se verifica da lei 11.228/92 c/c 11.345/93 e Dec. Municipal 37.649 e, com multa pecuniária superior a que está sendo proposta no PL em tela. Desta forma, caso seja adotada a medida proposta, aqueles que insistem no descumprimento da legislação municipal que tutela os interesses das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, quais sejam, o direito de locomoção, estes estarão sendo favorecidos pela diminuição do valor da multa pela não disposição de vagas específicas de estacionamentos para veículos que transportem pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

2003.0.205.430 - 1

Folha nº -27-

Processo nº P2242/98

Natália Massaco Koga

Reg. 11.080

CÓPIA



JOZINESE FERREIRA SILVA
RG 423.404.402-4
Assessor Administrativo
SENAC-SP

Portanto, por entender que não há melhora na acessibilidade, na igualdade de oportunidades e de tratamento somados com uma ausência de caracterização, pois o PL o faz de forma genérica, daqueles que estariam obrigados a cumprir, adicionando-se ainda o ônus demasiado, opinamos pela não adoção da medida ora proposta, salvo melhor juízo.

São nossas considerações de acordo com as razões acima expostas.

São Paulo, 05 de novembro de 2003

Alan Cortez de Lucena.
OAB SP 166.371

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE - CPA

Folha nº -28- do
Processo nº PL 242/98

atália Massaco Koga
14.080

CÓPIA

Folha de Informação n.º 10

Do Processo 2003-0.265.430-1

em 05/11/03 (a).

INTERESSADO : Secretaria do Governo Municipal
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 242/98

JOZINETE FERREIRA SILVA
RG: 23.404.442-4
Assist. Administrativo
SEHAB/CPA

INFORMAÇÃO N.º 372/SEHAB-G/CPA/2003
Data: 05 de novembro de 2003

DEPARTAMENTO: SEHAB - G

A/C: RÔMULO MANESCO NETO
Assessor

Em atenção ao solicitado na folha 07, encaminhamos anexo parecer de nossa assessoria jurídica sobre o Projeto de Lei 242/98


EDISON LUIS PASSAFARO
Secretário Executivo


NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº -29- do
Processo nº PL 242/98
Natalia Massaco Koga
Reg. 11.080

Folha de Informação nº..... 11

do Processo nº 2003-0.265.430-1

em 06/11/03 (a).....

Silvana
SILVANA DA COSTA PAGANO
Enc. do Setor II
SEHAB - ATAJ

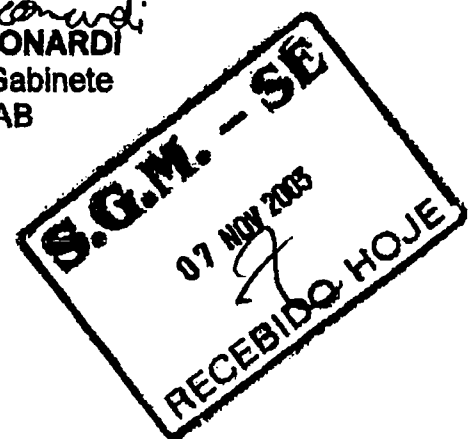
SGM-ATL

Sra. Assessora Chefe

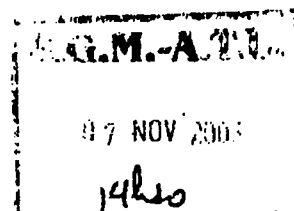
Devolvemos o presente, com a manifestação da CPA em
atenção ao PL nº 242/98.

6, 11 / 03.

A. L. Leonardi
ANDRÉ LEONARDI
Chefe de Gabinete
SEHAB



RMN/



Nelson Lazara Júnior
NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

CÓPIA

Folha de Informação n.º 13.

Do Processo nº 2003-0.265.430-1

em: 12/11/03.....

RODRIGO VELLOZO ROMERA
RF 678.440.2.00
SIS/GAB

INTERESSADO: SGM

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 242/98

SMSP/SGUOS
Sra. Assessora Chefe:

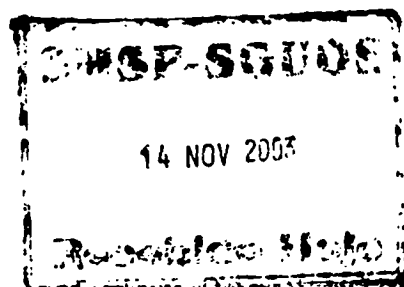
De ordem do Sr. Chefe de Gabinete segue o
presente a Vossa Senhoria para conhecimento e manifestação.

Atenção ao prazo.

LÍLIAN GANHITO DA SILVA XAVIER
SMSP/GAB/EXP

LGS/rvr-4
12-11-08.doc

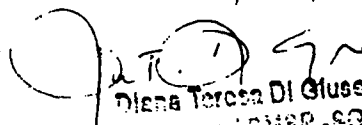
NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



Eng. Carlos Zaccaron

Solicito análise e manifestação
Atenção ao Prazo.

14/11/03


Diana Torcia Di Giuseppe
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA

Requ. 13.14
24/11/2003


HENRIQUETA TANOURA
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUPERVISÃO GERAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

Do pa nº 2003-0.265.430-1

24/11/2003

Folha nº - 31 - do
Processo nº PL 242/98
Natália Massaco Koga
Reg. 11.080
fl. de informação 14

INF Nº 1323 /SMSP/SGUOS/03

Autos: PA nº 2003-0.265.430-1

Interessado: SGM - ATL

Assunto: PL 242/98

HENRIQUETA S. TANOURA
SIS/SGUOS/EXP

CÓPIA

SMSP - SGUOS

Sra. Assessora Especial

Trata o presente do Projeto de Lei nº 242/98 que dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de cadeiras de rodas e muletas nos "shoppings-centers" e grandes lojas de departamentos no Município de São Paulo.

Sobre essa matéria, entendemos que a determinação principal constante desse P.L. extrapola as competências legislativas dos Poderes Municipais, configurando-se, a nosso ver, uma ingerência indevida na iniciativa privada, não autorizada pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica que, em seu artigo 227, define e delimita a atuação do Poder Público Municipal nesse âmbito, nos seguintes termos:

"O Município deverá garantir aos idosos e pessoas portadoras de deficiências o acesso a logradouros e a edifícios públicos e particulares de frequência aberta ao público, com a eliminação de barreiras arquitetônicas, garantindo-lhes a livre circulação, bem como a adoção de medidas semelhantes, quando da aprovação de novas plantas de construção, e a adaptação ou eliminação dessas barreiras em veículos coletivos."

Vê-se claramente que essa determinação legal atribui às autoridades municipais o dever de promover medidas voltadas à garantia do exercício de locomoção pelos idosos e deficientes em geral, porém dentro dos limites de competência fixados pela Constituição Federal.

Por outro lado, pode-se afirmar, que o tratamento dispensado à matéria pela propositura em exame é seletivo e, ao mesmo tempo, elitista, pois contempla apenas os frequentadores de "shoppings-centers" e grandes lojas de departamentos.

Pelo exposto e considerando também as observações e esclarecimentos sobre a matéria em foco emitidos pela Comissão Permanente de Acessibilidade às fls. 08 e 09, entendemos não ser oportuno e conveniente a regulamentação desse assunto da forma aqui proposta.

É o nosso entendimento que submetemos à elevada consideração de VSª.

24/11/2003

CARLOS IALMAR ZACRISON
ENGº / SMSP - SGUOS

CIZ / hst

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUPERVISÃO GERAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

Do pa nº 2003-0.265.430-1

24/11/2003

Folha nº - 32 - do

Processo nº PL 242/98

Natália Massaco Koga

Reg. 11.080

fl. de informação

INF Nº 1324 /SMSP/SQUOS/03

Autos: PA nº 2003-0.265.430-1

Interessado: SGM – ATL

Assunto: PL 242/98

HENRIQUETA SANT'ANHA
SIS/SQUOS/EXP

CÓPIA

SMSP – GAB

Sr. Chefe de Gabinete

Com a manifestação de técnico desta Supervisão, propondo o veto à propositura da inicial.

24/11/2003

DIANA TERESA DI GIUSEPPE
Asesora técnica / SMSP – SQUOS

/ hst

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Folha de Informação nº 16.

Do Processo nº 2003-0.265.430-1

em: 25/11/03.....

RODRIGO VELLOZO ROMERA
RF 678.440.2.00
SIS/GAB

CÓPIA

INTERESSADO: SGM-ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 242/98

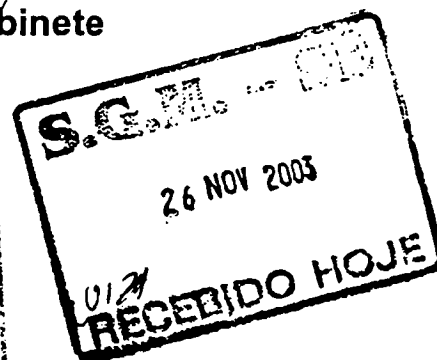
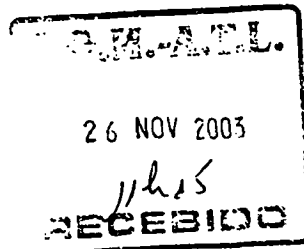
SGM/ATL III

Sra. Assessora Chefe:

Segue o presente a Vossa Senhoria para
conhecimento das informações prestadas pela Supervisão Geral de
Uso e Ocupação em fls. 14 e 15.

ROBERTO NAMI GARIBE FILHO
Chefe de Gabinete

RNGF/LGS/rvr-4
25-11-01.doc



NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 04, 01, 05.

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 3. fls.

Arquivado em 07/01/2005

O Fun.

SEM EFEITO

JOSE ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL - SGP-33

Requisitado em 23/09/2002

Arquivado novamente em 10/1/2005

Com 33 # fls.

O Func.º LINA ANGELICA M. GUMAUSKAS

RF 100.627

SGP-33